



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/07/2019 | Edição: 125 | Seção: 1 | Página: 52

Órgão: Ministério de Minas e Energia/Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis/Diretoria I/Superintendência de Produção de Combustíveis

AUTORIZAÇÃO Nº 469, DE 1º DE JULHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE PRODUÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 447, de 31 de outubro de 2017, e de acordo com a Resolução ANP nº 734, de 28 de junho de 2018, tendo em vista o que consta do Processo ANP nº 48610.010912/2013-61, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica autorizada a operação da instalação produtora de biodiesel da DELTA BIOCOMBUSTÍVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 11.513.699/0001-00, com capacidade de produção de 600 m³/d, localizada na Rodovia BR 163, km 328, Rio Brilhante - MS, respeitadas as exigências ambientais e de segurança em vigor.

Art. 2º Fica revogada a Autorização ANP nº 659, de 04/11/2010, publicada no DOU de 05/11/2010.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data de sua publicação.

THYAGO GROTTI VIEIRA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

